

Art. 3º Os servidores Antônio Carlos Carvalho de Oliveira, Júlio César Muniz, Paulo Eduardo Penaforte Parreiras e Renata Gomes de Medeiros ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de correição.

Art. 4º Os juízes de direito e os servidores judiciais da Comarca de Diamantina prestarão integral apoio à Juíza Auxiliar e à equipe de técnicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2026.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO  
Corregedor-Geral de Justiça

#### **PORTARIA Nº 8.812/CGJ/2026**

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo no 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, no dia que especifica.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que “Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que “Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Oficial do 7º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, Ana Caroline Santos Ceolin, por meio do qual comunica a mudança da sede da serventia para o novo endereço nos dias 3 e 4 de junho de 2026, bem como solicita a suspensão das atividades ao público na sexta-feira, dia 5 de junho, para que os trabalhos sejam realizados apenas internamente, conforme evento 26280597 do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0079642-77.2026.8.13.0000;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do SEI nº 0079642-77.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente externo no 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte no dia 5 de junho de 2026.

Parágrafo único. O atendimento ao público para recebimento de títulos será prestado normalmente, procedendo-se ao seu lançamento no protocolo, conforme dispõe a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 2º Cópia desta Portaria deverá ser afixada em local visível na parte externa da serventia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2026.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO  
Corregedor-Geral de Justiça

#### **PORTARIA Nº 8.814/CGJ/2026**

Disciplina a suspensão do expediente forense externo e dos prazos processuais no âmbito das 1ª e 2ª Varas Especializadas em Crimes contra a Criança e o Adolescente da Comarca de Belo Horizonte- VECCA, no período que especifica.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23, 64 e 65, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que “Contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO a necessidade de transferência da estrutura física das secretarias judiciais das 1ª e 2ª Varas Especializadas em Crimes contra a Criança e o Adolescente -VECCA, atualmente instaladas na Av. Olegário Maciel nº 515, Centro, para o novo Centro Integrado de Proteção da Criança e do Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Crimes da Comarca de Belo Horizonte, localizado na Rua Paraíba nº 25/29, Santa Efigênia;